

Secretaria  
de Planejamento, Gestão  
e Desenvolvimento  
Regional



## Ofício Nº 48/2025

Recife, 26 de fevereiro de 2025

Assunto: **Transferências Especiais 2025 - prefeitura de Tacaratu**

*Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo SEI nº 3000008496.000053/2025-07*

A Sua Excelência o Senhor  
WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO  
**Prefeito do Município de TACARATU**  
Endereço: R. Pedro Toscano, 349 - Tacaratu, PE, 56480-000

Assunto: Notificação para ciência de recebimento de emenda estadual da modalidade Transferência Especial, LOA 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao cumprimento do disposto no Art. 6º. do Decreto 58.070 de 30/01/25, que estabelece normas de operacionalização das Transferências Especiais previstas no art. 123 – A da Constituição do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2025, fica notificado por meio deste ofício o Município de TACARATU acerca do recebimento das emendas descritas abaixo:

DEPUTADO	CÓD ALEPE	VALOR EMENDA	GD (GRUPO DE DESPESA)
Fabrizio Ferraz	697	R\$ 300.000,00	4

Importante ressaltar que esta tabela se refere ao 2º Ciclo orçamentário do exercício de 2025, podendo sofrer alterações de acordo com o ciclo vigente à época do pagamento quando estiver apto a ser realizado.

Solicitamos o envio do RG, CPF, nº telefone, e-mail (cadastrado no SEI) e comprovante de residência atualizado do Prefeito para o e-mail [transferenciasespeciaispe@gmail.com](mailto:transferenciasespeciaispe@gmail.com) para elaboração do Termo de Aceite para assinatura.

Solicitamos que, nos casos em que o Prefeito não possua cadastro no Sistema Eletrônico de Informações do Estado-SEI PE, realize o cadastro conforme instruções no Anexo I deste ofício, para posterior assinatura do Termo de Aceite.

Quando solicitado pela SEPLAG e conforme disposto no Art 6º, § 2º e seus incisos, é de competência do município providenciar a abertura de conta corrente específica para recebimento e movimentação do recurso da transferência especial, em instituição financeira pública que, preferencialmente, terá como denominação o nome do autor e número da emenda parlamentar; será utilizada uma conta corrente específica para cada transferência especial.

Demais informações estão dispostas no site da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional <https://www.seplag.pe.gov.br/fem/69-articulacao-regional/444-transferencias-especiais>, pelo e-mail: [transferenciasespeciaispe@gmail.com](mailto:transferenciasespeciaispe@gmail.com) ou pelo telefone (81) 3182-3865.

Atenciosamente,

---

**Sandra Queiroz**  
Gerente de Projetos e Convênios Regionais  
FEM/SEDR/SEPLAG



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Correia de Queiroz**, em 18/03/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **63457114** e o código CRC **6121527C**.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
Rua da Aurora, 1377, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-090, Telefone: 81 31823800